

LEI COMPLEMENTAR nº 275/2021, de 06 de agosto de 2021

***ALTERA A LEI Nº95/2009 PARA CRIAR
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM
ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº LEI
Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre alteração da Lei 95/2009 que trata sobre a organização e estruturação Administrativa Municipal do Poder Executivo Municipal para criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal em especial para criação de cargos de Psicólogo e Assistente social para o atendimento nas redes públicas de educação básica, para atendimento a Lei Federal de nº 13.935 de 11 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam Criados os cargos abaixo especificados que passam a integrar o Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I, da Lei nº 95/2009, consoante o código, número de vagas, carga horária semanal, habilitação e vencimento.

| Nº | Especificação dos Cargos | Carga Horária Semanal | Quant. | Nível Escolaridade | Vencimentos |
|----|-------------------------------|-----------------------|--------|--------------------|--------------|
| 38 | Psicólogo Escolar | 40h | 1 | Superior Completo | R\$ 2.900,00 |
| 39 | Assistente Social da Educação | 40h | 1 | Superior Completo | R\$ 2.500,00 |

Art. 3º Altera-se o Anexo IV, da Lei nº 95/2009, para acrescentar e compor consoante os requisitos mínimos e atribuições dos cargos acima criados na forma do Anexo I desta lei Complementar.

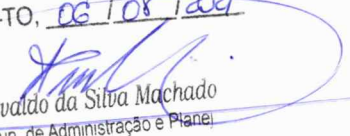
Art. 4º As despesas decorrentes das aplicações desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente e, no que couber, com recursos transferidos dentro de respectivos programas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Figueirópolis/TO, 06 de agosto de 2021.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
exercícios de suas atribuições legais CERTIFICA que
a Lei nº 275/2021 de 06/08/2021
está anexado no PLACARD da Prefeitura Municipal
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 06/08/2021


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 001/2021